



LEI Nº 2953, DE 17 DE JULHO DE 2009

Suplementa Dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas em R\$ 14.460.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – Secretaria de Governo

03.01 – Governo

03.01 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
03.01 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
03.01 – 33.90.30.04.122.0003.2.006.01.100000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.01 – 33.90.30.04.122.0003.2.006.02.100000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
03.01 – 33.90.36.04.122.0003.2.006.01.100000	Serviços Pessoa Física	R\$ 20.000,00
03.01 – 33.90.39.04.122.0003.2.006.01.100000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 323.000,00

03.02 – Guarda Municipal

03.02 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
03.02 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
03.02 – 33.90.39.06.181.0003.2.008.01.100000	Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Jurídico

04.01 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
04.01 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
04.01 – 33.90.36.02.062.0004.2.013.01.100000	Serviços Pessoa Física	R\$ 20.000,00

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Jurídico

04.01 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
04.01 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
04.01 – 33.90.39.02.062.0004.2.013.01.100000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 29.246,00

05 – Secretaria da Administração

05.01 – Administração

05.01 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
05.01 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
05.01 – 33.90.39.04.122.0005.2.015.01.100000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 409.800,00

06 – Secretaria de Finanças

06.01 – Finanças

06.01 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
06.01 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
06.01 – 33.90.39.04.123.0006.2.017.01.100000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 309.577,09

08 – Secretaria de Cultura e Turismo

08.01 – Divisão de Cultura

08.01 – 3.00.00.00	Despesas Correntes	
08.01 – 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
08.01 – 33.90.30.13.392.0008.2.039.01.100000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.01 – 33.90.39.13.392.0008.2.039.01.100000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

08.02 – Divisão de Turismo

08.02 – 33.90.30.13.392.0008.2.041.01.100000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.02 – 33.90.39.13.392.0008.2.041.01.100000	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde- Central de Saúde

09.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas de Capital
09.02 – 33.90.39.10.301.0009.2.044.01.300000 Serviços Pessoa Juridica R\$ 419.685,60

10 – Secretaria de Urbanismo e Planejamento

10.01 – Planejamento

10.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
10.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
10.01 – 33.90.39.15.452.0010.2.046.01.100000 Serviços Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.01 – Obras e Edificações

11.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
11.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
11.01 – 33.90.30.04.122.0011.2.048.01.100000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
11.01 – 33.90.39.04.122.0011.2.048.01.100000 Serviços Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 – 33.90.39.15.452.0011.2.050.01.100000 Serviços Pessoa Juridica R\$ 12.528.373,31

12 – Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social

12.01 – Gabinete do Secretário

12.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
12.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
12.01 – 33.90.39.04.122.0012.2.052.01.100000 Serviços Pessoa Juridica R\$ 98.138,00

13 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

13.01 – Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

13.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
13.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
13.01 – 33.90.36.04.122.0013.2.054.01.100000 Serviços Pessoa Física R\$ 20.000,00
13.01 – 33.90.39.04.122.0013.2.054.01.100000 Serviços Pessoa Juridica R\$ 22.180,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 14.460.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º - III da Lei 4.320/64:

15 – Encargos Gerais do Município

15.01 – Supervisão da Secretaria da Fazenda

15.01 – 9.00.00.00 Reserva de Contingência
15.01 – 99.00.00.00 Reserva de Contingência
15.01 – 99.99.00.28.846.0015.9.999.01.100000 Reserva de Contingência R\$ 4.500.000,00

15.01 – Supervisão da Secretaria da Fazenda

15.01 – 31.00.00.00 Despesas Com Pessoal
15.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Com Pessoal
15.01 – 31.90.91.02.062.0004.2.056.01.100000 Sentenças Judiciárias Trabalhistas R\$ 460.000,00

16 – SAAE-Ambiental

16.02 – Serviços de Captação e Tratamento de Água

16.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
16.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
16.02 – 33.50.41.17.512.0044.3.000.01.100000 Manut. Do Sist. De Água e Esgoto R\$ 240.000,00
16.02 – 33.90.30.17.512.0044.3.000.01.100000 Manut. Do Sist. De Água e Esgoto R\$ 3.060.000,00
16.02 – 33.90.35.17.512.0044.3.000.01.100000 Manut. Do Sist. De Água e Esgoto R\$ 100.000,00
16.02 – 33.90.36.17.512.0044.3.000.01.100000 Manut. Do Sist. De Água e Esgoto R\$ 800.000,00
16.02 – 33.90.39.17.512.0044.3.000.01.100000 Manut. Do Sist. De Água e Esgoto R\$ 3.400.000,00

16.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
16.02 – 31.00.00.00 Despesas Com Pessoal
16.02 – 31.90.11.17.512.044.03.003.01.100000 Despesa com Pessoal R\$ 100.000,00

D

f



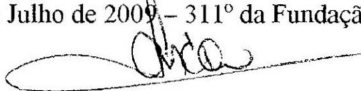
Prefeitura da Estância Turística de Salto

16.02 – 4.00.00.00 Despesas Capital
16.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas Capital
16.02 – 44.90.51.17.512.0044.3.002.01.100000 Const. E Ref. das Estações de Trat. Água R\$ 1.500.000,00
16.02 – 44.90.52.17.512.0045.3.001.01.100000 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 300.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 17 de Julho de 2009 – 311º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete no Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo